



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO V - LAJEADO, TERÇA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 735



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 121/2021/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº. 033/2021/GAB/PREF	01
AVISO DE DE LICITAÇÃO	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 121/2021/GAB/PREF LAJEADO/TO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de sala e veículo para serem utilizadas como uso das atividades da Coordenadoria da Defesa Civil do município de Lajeado.”

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 incisos VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84 incisos IV e VI da Constituição Federal, aplicável em razão do princípio da simetria, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar uma sala no endereço Rua Enedino Gomes S/N, Prédio do Centro de Inclusão, Centro - TO, para ser utilizada como Sede exclusiva das atividades da Coordenadoria da Defesa Civil deste Município;

Art. 2º - Destinar um veículo de marca/modelo JIPE/SUZUKI JIMNY – ANO 2011 - MODELO 2012, para atendimento a Defesa Civil Municipal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 033/2021/GAB/PREF LAJEADO/TO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera Portaria nº 014/2020 que “Dispõe sobre a nomeação e atribuição de função de Agente de Desenvolvimento Municipal a servidor municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, e do art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006,



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o membro nomeado no art. 1.º da Portaria n.º 014/2021/GAB/PREF, indicando como Agente de Desenvolvimento a Sra. DEUSIRENE BEZERRA DE SOUZA, matrícula n.º 114, conforme prevê o art. 85-A da Lei Federal Complementar nº 123/2006, em substituição ao servidor EDUARDO CALDEIRA FILHO, matrícula n.º 279.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre –se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público a republicação da licitação;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - Abertura dia 06/10/2021, às 08:00 horas, tipo, menor preço por item, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Com o objeto: AQUISIÇÃO DE 30 NOTEBOOKS PARA ATENDER OS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE SALES MONTEIRO. NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO TOINHO ANDRADE Nº 010403.00431/2021 – SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2021.

O Edital completo encontra- se á Disposição, Na Sede Da Prefeitura Municipal de Lajeado- TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 063- 3519-1235 ou e-mail. licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado –TO, 20 de setembro de 2021.

BIANCA RIBEIRO DA SILVA
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO – TO

